

## SUMÁRIO

Descrição	Página
LEI Nº 632/2021	1

LEI Nº 632/2021

“ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº. 625/2021 QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, “ALTERA OS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 620/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ? LOA, DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E ALTERA A REDAÇÃO DO OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 630/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em razão da aprovação do projeto de lei nº 019/2021, realizado na data 22 de dezembro de 2021, faz saber todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

**Artigo 1º** - Ficam alterados os seguintes anexos da Lei nº 625/2021 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Esperantinópolis para o exercício financeiro de 2022:

- Desdobramento da receita por fonte;
- Desdobramento da despesa por órgão;
- Tabela de Fontes de Recursos;
- Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
- Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;
- Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica;

- Receita segundo as categorias econômicas;
- Demonstrativo da legislação das receitas;
- Programas de trabalho;
- Natureza da despesa segundo as categorias econômicas;
- Funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
- Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso;
- Demonstrativo da despesa por órgãos e funções
- Relação de projetos e atividades;

**Artigo 2º** ? Ficam incluídas nos Anexos desta Lei, as seguintes unidades orçamentárias, com o desdobramento constante no Anexo II parte integrante desta Lei

**I - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;**

**II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;**

**III - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;**

**Art. 3º** - Servirá de cobertura para a inclusão de novas unidades orçamentárias, os valores previstos na Lei Orçamentária par ao exercício financeiro de 2022, sem considerar aumento do valor fixado, permanecendo este inalterado no importe de R\$ 61.391.283,00 (sessenta e um milhões, trezentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e três reais).

**Art. 4º** - Fica alterado os nomes das seguintes unidades orçamentárias:

**I - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para Secretaria Municipal de Educação;**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ce58a7d6e5334da6fe493e417895b548d6b25a6c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



II - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Pesca para Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Pesca.

**Art. 5º** - Ficam alterados os anexos de metas e prioridades da Lei nº 620/2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual ? LOA, do Município de Esperantinópolis para o exercício de 2022, e dá outras providências”, com a inclusão das Unidades Orçamentárias descritas no art. 2º, bem como alteração da nomenclatura das Unidades Orçamentárias previstas no art. 4º desta Lei.

**Art. 6º** - Fica alterada a redação dos Anexos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIX, XX e XXI da Lei Municipal nº 630/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Esperantinópolis para o período de 2022-2025 e dá outras providências, com as adequações desta Lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESPERANTINÓPOLIS-MA, LEI APROVADA EM 22 DE  
DEZEMBRO DE 2021 E SANCIONADA EM 22 DE  
DEZEMBRO DE 2021.**

**Alúcio Carneiro Filho**

**Prefeito Municipal**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ce58a7d6e5334da6fe493e417895b548d6b25a6c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

